



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

**Estado de São Paulo
Lei n. 1.244 – de 23 de maio de 2017.**

LEI Nº. 1.244 - de 23 de maio de 2017.

Dispõe sobre denominação da Rua Municipal que especifica - Jade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Jade”, o entroncamento que surge a partir da Rua Topázio, no bairro Mato Dentro, Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 23 de maio de 2017.

Profª. ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura